



## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28854/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 451,60 OBJETO: GRÃO DE BICO, ERVILHA SECA, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28853/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 469,50 OBJETO: GRÃO DE BICO, ERVILHA SECA, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28852/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 59360,00 OBJETO: GRÃO DE BICO, ERVILHA SECA, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28851/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3150,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28850/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP VALOR TOTAL R\$ 80,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28849/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1248,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023.

### MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO Nº 006/2024, de 13 de agosto de 2024

ÓRGÃO INTERESSADO: Unidade de Gestão de Educação.  
OBJETO: "CONCURSO DE VÍDEOS BRINC@R.COM: BRINC@R EM FAMÍLIA": "Investigar, Conhecer e Combater o Aedes Aegypti"  
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta e acessar Consulta de Licitações - Concurso (grátis)) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).  
INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 09 de outubro de 2024 até às 23h59 do dia 10 de novembro de 2024, por meio do preenchimento e do envio de documentos junto ao Formulário Google Online, acessível através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScvf5FPIHLTzX8OQV OUzVJsdXifPq7x3Gd8csFHfLBCTB1yXw/viewform>, em conformidade com o previsto no item 5 do Edital.

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

## LEIS

### LEI N.º 10.238, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Lei 8.355/2014, que regula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), para adequações relativas à denominação de Unidade de Gestão; à Lei Federal 14.692/2023; e à descentralização da operação dos recursos do Fundo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

**"Art. 9º.** O CMDCA está vinculado, para fins orçamentários, à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social." (NR)

(...)

**"Art. 22.** Constituem condições para financiamento de projetos pelo FMDCA:

(...)

**V - observância das diretrizes contidas na Lei Federal nº 14.692, de 03 de outubro de 2023, na forma do Art. 2º da citada Lei, que acrescentou ao Art. 260 da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) os §§ 2º-A e 2º-B incisos, I a VII.**

**§ 1º.** As condições para financiamento serão analisadas por Comissão composta por Conselheiros especialmente designados para este fim, cabendo às Diretorias Técnicas das Unidades de Gestão as análises das demais exigências legais, assim como a documentação apresentada pelos proponentes. (NR)

(...)"

**"Art. 23.** O Fundo Municipal fica vinculado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo atribuição exclusiva da Unidade de Gestão e Governo e Finanças a sua gestão contábil e financeira, respeitadas as prioridades definidas no planejamento anual, definido pelo CMDCA, no que tange à aplicação dos recursos. (NR)

**Parágrafo único.** Nos casos em que o CMDCA aprovar projetos e ações intrínsecos a outras Unidades de Gestão, com autorização da UGADS, poderão ser abertos créditos adicionais suplementares com recursos do Fundo em outros Órgãos do Poder Executivo Municipal para execução dos objetivos deliberados pelo Conselho." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

### LEI N.º 10.239, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Lei 6.929/2007, que denomina "PRAÇA JOSÉ PEDRO" área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defronte do nº. 68, Jardim Santana, para substituir a planta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** A planta integrante da Lei nº 6.929, de 22 de outubro de 2007, fica substituída pela planta integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil